



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº2085/2020 13 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre medidas para proteção da saúde dos munícipes, em decorrência do novo coronavírus.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando classificação pela organização mundial de saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando de suma importância evitar aglomerações e eventos de grande porte;

DECRETA:

Art.1º- Ficam suspensos, no âmbito do município de Araçoiaba da Serra, por tempo indeterminado, eventos de qualquer natureza que exijam ou não licença do Poder Público e que possam gerar aglomerações.

Art.2º- Com relação as aulas na rede municipal de ensino, deverão continuar normalmente.

Art.3º- Os secretários e diretores do município em conjunto com a secretaria de saúde deverão editar instruções para se evitar eventuais transmissão do coronavírus.

Art.4º- As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art.5º –Este Decreto entra na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 13 de março de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.org.br, em 13 de março de 2020.